



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Terça-feira • 16 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1770

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº 148/2021, de 16 de novembro de 2021** - Nomeia Gestora e Tesoureira das Contas do Fundo Municipal de Saúde de Piripá para fins de representação junto às Instituições Financeiras e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**

### DECRETO Nº 148/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“Nomeia Gestora e Tesoureira das Contas do Fundo Municipal de Saúde de Piripá para fins de representação junto às Instituições Financeiras e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA**, senhor Flávio Oliveira Rocha, portador da CL.RG.SSP/BA nº 3.024.083-68, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.197.568-06, residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novaes, nº 72 – Centro – Piripá/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas das contas do Município de Piripá/BA, e demais operações financeiras,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeadas a Secretária Municipal de Saúde, senhora **Iêda Ribeiro Caires**, portadora da CL.RG.SSP/SP nº 09.522.093-30, inscrita no CPF/MF sob o nº 793.856.055-34, para o cargo de Gestora, e a senhora **Jôsemaika Lima do Carmo**, portadora da CL.RG.SSP/BA nº 13.567.114-05 inscrita no CPF/MF sob o nº 047.564.215-55, para o cargo de Tesoureira, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piripá/BA, CNPJ nº 11.825.467/0001-97.

Art. 2º - Ficará a Tesoureira ora nomeada, responsável juntamente com a Secretária de Saúde deste Município, pela movimentação financeira das seguintes contas:

- I. Agência 3580-7 - Conta nº 12795-7
- II. Agência 3580-7 - Conta nº 12937-2
- III. Agência 3580-7 - Conta nº 13117-2

Art. 3º - Ficam delegados à Secretária Municipal de Saúde e à Tesoureira ora nomeadas os seguintes poderes:

- I. Emissão de Cheques
- II. Abertura de Contas de Depósito

#### **Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA  
☎ Telefone: (77) 3440-2337  
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**

- III. Autorização de cobranças
- IV. Utilização de Crédito aberto na forma e condições
- V. Passar recibo, receber e dar quitação
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- VII. Requisitar talonários de cheques
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas
- IX. Retirar cheques devolvidos
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- XV. Solicitar movimentação de contas exterior
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto de investimento
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimento
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito
- XXII. Emitir comprovantes
- XXIII. Efetuar transferências da mesma titularidade
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário
- XXV. Fechar operações de derivativos
- XXVI. Encerrar contas de depósito

**Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA  
☎ Telefone: (77) 3440-2337  
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**

XXVII. Consultar obrigações de débito direto autorizado

XXVIII – Cartão Transporte-Autorizar Déb/Transf meio

XXIX. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro.

Art. 4º - Fica a Tesoureira ora nomeada responsável, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, senhora **Iêda Ribeiro Caires**, pela representação das Contas do Fundo Municipal de Saúde junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia**, em 16 de novembro de 2021.

**FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA  
☎ Telefone: (77) 3440-2337  
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**